

**EDITAL Nº 002/2020**

**INGRESSO POR OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO E TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

A Diretora Geral da FACULDADE SETE LAGOAS – FACSETE, Professora Dr<sup>a</sup>. Dóris Camargo Martins de Andrade, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Instituição de Ensino Superior, e em conformidade com os artigos 49 e 50 da Lei 9.394 de 20/12/1996, que dispõe das Diretrizes Bases da Educação Nacional, torna público o presente Edital contendo as normas para ingresso por meio de Obtenção de Novo Título e Transferência Externa, nos cursos de Graduação desta Instituição de Ensino, visando preenchimento de vagas ociosas.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. Estão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO E TRANSFERÊNCIA EXTERNA DOS CURSOS DA FACULDADE SETE LAGOAS - FACSETE, para o segundo semestre letivo do ano de 2020, nos termos do presente EDITAL.

1.2. As inscrições poderão ser realizadas a partir da data de publicação deste Edital, até o término do período de matrículas dos cursos para os quais estão sendo ofertadas vagas, conforme estabelecido no Calendário Letivo da FACSETE, enquanto houver vagas,

1.3. Para efeito do presente Edital, define-se que a modalidade de ingresso TRANSFERÊNCIA EXTERNA é destinada ao candidato oriundo de outra Instituição de Ensino Superior Brasileira, que deseja ingressar nos Cursos de Graduação ofertados pela FACSETE.

1.3.1. É requisito para ingresso por TRANSFERÊNCIA EXTERNA, a comprovação de que o candidato estar matriculado ou com matrícula trancada em Curso de Graduação em outra Instituição de Ensino Superior Brasileira.

1.4. Para efeito do presente Edital define-se que a modalidade de ingresso OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO é destinada ao aluno portador de Diploma de Curso Graduação da FACSETE ou de outra Instituição de Ensino Superior Brasileira ou estrangeira desde que tenha o diploma validado no Brasil, com validade reconhecida em todo o território nacional e devidamente registrado em órgão competente.



1.5. As inscrições serão realizadas em duas etapas:

1.5.1. Preenchimento da ficha de inscrição no site [www.facsete.edu.br](http://www.facsete.edu.br);

1.5.2. Protocolo da documentação que trata o item 1.6, que poderá ser realizado das seguintes maneiras:

1.5.2.1. Pessoalmente, na Secretaria Acadêmica da FACSETE, localizada na Rua Itália Pontelo, nº. 40, Chácara do Paiva, Município de Sete Lagoas – MG.

1.5.2.2. Em formato digital, por meio de mensagem eletrônica direcionada ao e-mail [secretariaacademica@facsete.edu.br](mailto:secretariaacademica@facsete.edu.br)

1.5.2.2.1. No assunto do e-mail deverá ser informado a modalidade de acesso, conforme cada caso: "EDITAL FACSETE 02/2020- DOCUMENTAÇÃO OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO" ou "EDITAL FACSETE 02/2020 - DOCUMENTAÇÃO TRANSFERÊNCIA EXTERNA".

1.5.2.2.2. No corpo do e-mail deverá constar, obrigatoriamente, o nome completo do candidato e o nome do curso desejado, dentre os cursos ofertados pela FACSETE e objeto do presente Edital.

1.5.2.2.3. A documentação original, descrita nos itens 1.6 e 1.7, deverão ser apresentadas no ato da matrícula, sob pena de não realização da desta.

1.5.3. O Processo Seletivo de Obtenção de Novo Título e Transferência Externa da FACSETE 2020.2 é isento de taxa de inscrição.

1.6. Documentação necessária

1.6.1. Os candidatos ao ingresso nos cursos da FACSETE por meio de TRANSFERÊNCIA EXTERNA deverão apresentar:

1.6.1.1. Requerimento preenchido e assinado pelo interessado ou seu responsável legal, sendo que para este último caso deverá ser apresentada procuração com firma reconhecida;

1.6.1.2. Histórico Escolar Original completo do requerente, fornecido pela IES de origem, discriminado por semestre/ano letivo contendo coeficiente de rendimento, pontuação do vestibular; classificação do vestibular, portaria de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem, situação do aluno no ENADE, além dos resultados obtidos em todas as disciplinas nas quais efetuou matrícula.

1.6.1.3. Programa original, detalhado, de todas as disciplinas cursadas com aprovação e das disciplinas nas quais o requerente esteja matriculado no semestre/ano em curso, contendo, inclusive, carga horária e período de aplicação;

1.6.1.3.1. Considera-se Programa de Disciplina original, aquele carimbado e assinado pela Instituição de Ensino de origem ou com validação digital.

1.6.1.4. Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

04

1.6.1.5. Original e cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Certidão de Nascimento ou Casamento, e comprovante de residência);

1.6.1.6. 2 fotos 3x4

1.6.2. Os candidatos ao ingresso nos cursos da FACSETE por meio de OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO, deverão apresentar:

1.6.2.1. Requerimento preenchido e assinado pelo interessado ou seu responsável legal, sendo que para este último caso deverá ser apresentada procuração com firma reconhecida;

1.6.2.2. Histórico escolar do Ensino Superior, original ou cópia autenticada em cartório,

1.6.2.3. Cópia do Diploma registrado de Conclusão do Curso Superior, autenticada em cartório;

1.6.2.4. Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio,

1.6.2.5. Original e cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Certidão de Nascimento ou Casamento, e comprovante de residência);

1.6.2.6. 2 fotos 3x4

## 2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. O Processo Seletivo para ingresso nos cursos da FACSETE por meio de OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO E TRANSFERÊNCIA EXTERNA, para o semestre letivo 2020.2, abrange vagas os cursos indicados no Quadro 1, a seguir.

Cursos	Modalidade	Ato Autorizativo MEC	Duração	Turno
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Port. SERES nº 171 de 13/03/2014, DOU de 14/03/2014.	5 anos	Integral
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Port. SERES nº 171 de 13/03/2014, DOU de 14/03/2014.	5 anos	Noturno
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Bacharelado	Port. SERES nº 337 de 11/07/2019, DOU de 15/07/2019	3 anos	-
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Port. SERES nº 398 de 29/05/2015, DOU de 01/06/2015.	5 anos	Noturno

PSICOLOGIA	Bacharelado	Port. SERES nº 1.253 de 07/12/2017, D.O.U. de 11/12/2017	5 anos	Noturno
RADIOLOGIA	Tecnólogo	Port. SERES nº 214 de 23/06/2016, DOU de 24/06/2016.	3 anos	Noturno

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção das solicitações se dará em dois níveis, na Coordenação do Curso, e deverá ser constituída de:

- 3.1.1. Análise documental;
- 3.1.2. Seleção classificatória.

3.2. Todos os candidatos pré-selecionados serão submetidos à seleção classificatória através de análise do histórico escolar, considerando os seguintes aspectos:

#### 3.2.1. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- a) Menor índice de reprovação.

#### 3.2.2. OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- a) Maior percentual de Portador de Diploma curricular;
- b) Menor índice de reprovação;
- c) Menor tempo necessário para integralização curricular.

3.3. No caso de empate será considerada a inscrição mais antiga, comprovada pelo Requerimento entregue à Secretaria Acadêmica.

3.4. Após análise curricular, a Coordenação do Curso indicará, em cada caso, em que período o candidato estará apto a matricular-se, considerando as adaptações necessárias e as regras internas da Instituição, aplicadas ao tema.

3.5. Nos casos em que o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, será dispensada a etapa de seleção classificatória.

### 4. DO RESULTADO

4.1. O Resultado do processo Seletivo será comunicado ao aluno, pela Secretaria Acadêmica, por meio de contato telefônico e e-mail informados no ato da inscrição.

4.1.1. A documentação das solicitações deferidas não será devolvida ao aluno, passando a fazer parte integrante do acervo de documentos da FACSETE.

4.1.2. A documentação das solicitações indeferidas será incinerada após 90 (noventa) dias contados da data do início das aulas do ano letivo para o qual foi solicitada a admissão.

204

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. As datas de matrícula serão comunicadas aos candidatos selecionados por meio de contato telefônico, ou e-mail.

5.2. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas nas dependências da FACSETE, que está localizada na rua Itália Pontelo, nº 40, Bairro Chácara do Paiva, Município de Sete Lagoas – MG.

5.3. No ato da matrícula, o candidato receberá o boleto referente à primeira parcela descrita no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. A matrícula somente será efetivada após confirmação do pagamento. Candidatos que são ou foram alunos desta Instituição, deverão estar em dia com suas obrigações financeiras, mediante apresentação de Declaração emitida pela Tesouraria.

5.4. O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula ensejará a perda da vaga pelo candidato classificado, ficando este excluído de qualquer convocação posterior.

5.5. Será garantida ao aluno a devolução de 80% (oitenta por cento) da primeira parcela

do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de solicitação de desistência de matrícula protocolizada até 07 (sete) dias corridos da celebração do contrato, inexistindo direito a qualquer restituição nas hipóteses de manifestação da desistência após este prazo.

5.6. Em caso de cancelamento da matrícula ou do curso por parte do aluno, será cobrada taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a sua efetivação.

5.7. A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de "cancelamento de matrícula", não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a **FACSETE**.

## 6. DOS DESCONTOS

6.1. Os ingressantes através do processo seletivo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** farão jus aos seguintes descontos:

6.1.1. Ingressantes no Curso de Odontologia: desconto de 20% durante todo o curso e que efetivarem a matrícula até o dia até 10 dias corridos após a divulgação do resultado, será concedido desconto de 80% (oitenta por cento) do valor cheio na matrícula e isenção da 2ª mensalidade

6.1.1.1. Exclusivamente para o Curso de Odontologia no turno noturno será concedido 10% de desconto de pontualidade, observado regulamento interno da Instituição. Após o vencimento, o aluno não fará jus ao desconto de pontualidade.



6.1.2. Ingressantes nos Cursos de Fisioterapia ou Psicologia: desconto de 29,42% durante todo o curso; e 15% de pontualidade e que efetivarem a matrícula até até 10 dias corridos após a divulgação do resultado, será concedido desconto de 80% (oitenta por cento) do valor cheio na matrícula e isenção da 2ª mensalidade, observado o regulamento de interno da Instituição. Após o vencimento, o aluno não fará jus ao desconto de pontualidade.

6.1.3. Ingressantes nos Cursos de Radiologia ou Estética e Cosmética: desconto de 20% durante todo o curso; e 10% de pontualidade e que efetivarem a matrícula até 10 dias corridos após a divulgação do resultado, será concedido desconto de 80% (oitenta por cento) do valor cheio na matrícula e isenção da 2ª mensalidade, observado o regulamento de Bolsas e Descontos da Instituição. Após o vencimento, o aluno não fará jus ao desconto de pontualidade.

**6.2. Os ingressantes através do processo seletivo de OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO farão jus aos seguintes descontos:**

**6.2.1. Ingressantes no Curso de Odontologia:** desconto de 15% durante todo o curso.

**6.2.1.1. Exclusivamente para o Curso de Odontologia no turno noturno** será concedido 10% de desconto e que efetivarem a matrícula até 10 dias corridos após a divulgação do resultado, será concedido desconto de 80% (oitenta por cento) do valor cheio na matrícula e isenção da 2ª mensalidade de pontualidade, observado regulamento interno da Instituição. Após o vencimento, o aluno não fará jus ao desconto de pontualidade.

**6.2.2. Ingressantes nos Cursos de Fisioterapia ou Psicologia:** desconto de 15% durante todo o curso; e 15% de pontualidade e que efetivarem a matrícula até 10 dias corridos após a divulgação do resultado, será concedido desconto de 80% (oitenta por cento) do valor cheio na matrícula e isenção da 2ª mensalidade, observado o regulamento interno da Instituição. Após o vencimento, o aluno não fará jus ao desconto de pontualidade.

**6.2.3. Ingressantes nos Cursos de Radiologia ou Estética e Cosmética:** desconto de 15% durante todo o curso; e 10% de pontualidade e que efetivarem a matrícula até 10 dias corridos após a divulgação do resultado, será concedido desconto de 80% (oitenta por cento) do valor cheio na matrícula e isenção da 2ª mensalidade, observado o regulamento interno da Instituição. Após o vencimento, o aluno não fará jus ao desconto de pontualidade.

**6.3. Os descontos previstos neste Edital incidem exclusivamente às mensalidades e não se aplica às disciplinas em Dependência, e demais serviços acadêmicos oferecidos pela Instituição.**

**6.3.1. Em caso de trancamento, abandono ou desistência do curso, o desconto será automaticamente cancelado.**



6.3.2. Os descontos previstos neste Edital aplicam-se somente aos ingressantes deste processo seletivo e sob nenhuma hipótese terão efeito retroativo, ou serão aplicados a processos seletivos posteriores, os quais as regras e benefícios são/serão fixadas por meio de Editais específicos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de vistas e nem recursos contra classificação.

7.2. O processo seletivo será válido, exclusivamente, para o período a que se refere o presente Edital.

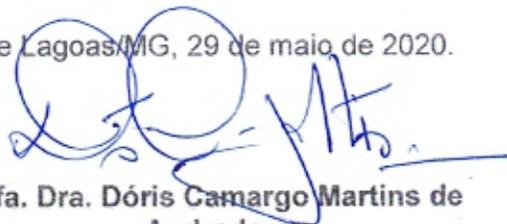
7.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que praticar qualquer ato de improbidade ou fraude na apresentação de documentos, cabendo à Diretoria Geral da FACSETE amplos poderes para a publicação dos resultados, bem como decidir quanto aos casos omissos, não presentes neste Edital.

7.4. Os candidatos matriculados obrigam-se a cumprir o Regimento da Instituição.

7.5. Na hipótese de alteração de quaisquer das disposições ora fixadas, será expedido um aditivo, o qual passará a constituir parte integrante do presente.

7.6. Revogam-se todas as disposições contrárias a esse edital.

Sete Lagoas/MG, 29 de maio de 2020.



**Profa. Dra. Dóris Camargo Martins de  
Andrade**  
DIRETORA GERAL FACULDADE  
SETE LAGOAS - FACSETE